

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOC. de 17.04.2020 - pg. 51

Processo SEI nº 6024.2020/0000335-9

SAS Sapopemba-SB

Edital nº: 057/SMADS/2020

Tipologia do Serviço: Núcleo de Apoio a Inclusão Social para a Pessoas com Deficiência

Modalidade: NAISPD III - Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência III a partir de 15 anos

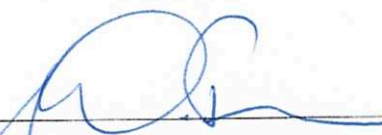
Capacidade: 60 vagas

Atendendo a solicitação do Edital 057/SMADS/2020, informamos que a Sessão Pública foi realizada aos dias 31 de março de 2020, com uma proposta entregue, a saber: NASCE – Núcleo de Apoio Social ao Cantinho da Esperança. Ressalta-se que a referida organização da sociedade civil apresentou as documentações conforme o previsto no requerido edital: Plano de Trabalho; Documentos comprobatórios da experiência da OSC: Modalidade NAISPD Núcleo de Apoio e Inclusão Social a Pessoa com Deficiência , 01 (um) – Região de Sapopemba. Certificado de Matrícula SMADS, Inscrição da OSC no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS- SP e protocolo do requerimento de manutenção; Inscrição da organização no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, Comprovante de Registro no CMDCA, Certificado de Regularidade Cadastral e Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE . O Plano de trabalho apresentado pela OSC apresenta em sua Previsão de Receitas e Despesas prevista o valor mensal do Repasse de R\$ 44.496,46 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), para OSC sem isenção da cota patronal, valor previsto para aluguel e IPTU de R\$ 5.695,00 (Cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais). A OSC não solicita verba de implantação. Quanto a análise nos itens contidos no Plano de Trabalho e de acordo com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, temos a considerar:

Avaliamos que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC NASCE – Núcleo de Apoio Social ao Cantinho da Esperança, encontra-se de acordo com a modalidade de parceria adotada – Termo de Colaboração – uma vez que cumpriu todos os requisitos preconizados por SMADS . Em nossa análise técnica, concluímos que o Plano de Trabalho e demais documentações entregues estão em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e encontram-se de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como, encontra-se em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceria, estando assim em grau **SATISFATÓRIO**, apontando também a existência de reciprocidade de interesse entre as partes. A proposta encontra-se viável para execução considerando os itens constantes no Edital, tais como: o alcance dos objetivos propostos, as metas/indicadores qualitativos, resultados esperados para o público alvo e valor de custeio previsto para o serviço. Em sua Previsão de Receitas e Despesas prevista no Plano de Trabalho, a OSC aponta o valor mensal do Repasse de R\$ 44.496,46 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), para OSC sem isenção de cota patronal e valor previsto para aluguel e IPTU de R\$ 5.695,00 (Cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Para Gestão desta parceria, utilizará as metodologias inerentes à Supervisão Técnica, com os devidos instrumentais de registro de acordo com a IN 03/SMADS/2018, tais como, Declaração Mensal de Execução do Serviço – DEMES, para mensuração dos dados e verificação do alcance das metas, concomitantemente com o que foi registrado no Plano de Trabalho entregue, Plano de Ação Semestral, Relatório de Execução do Objeto, além de visitas periódicas in loco. O Ajuste Mensal baseado na Previsão de Receitas e Despesas – PRD, também ocorrerá no processo que engloba a

Gestão/Execução da Parceria. Desta forma, esta Comissão de Seleção, salvo melhor juízo, considera a OSC NASCE – Núcleo de Apoio Social ao Cantinho da Esperança, apta a celebrar o Termo de Colaboração com a SMADS/SAS-SB, para o Serviço Nucleo de Apoio a Inclusão Social para a Pessoa com Deficiência III .

São Paulo, 07 de abril de 2020.



Maria de Fátima Leite da Silva – RF: 715.868.8

Titular da Comissão de Seleção



Rita de Cássia Pereira – RF: 775.407-8

Titular da Comissão de Seleção



Nilzete Eleutéria de Oliveira - RF: 858.845-7

Titular da Comissão de Seleção